

Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

www.laurentino.sc.gov.br / laurentino@laurentino.sc.gov.br

EDITAL N. 10/2022.

Laurentino/SC, 08 de junho de 2022.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DE LAURENTINO/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO para ampla divulgação** que está recrutando pessoal a ser contratado, por prazo determinado, na forma do Capítulo VIII, da Lei Municipal n. 1.021/2009, com as disposições estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, e coordenado por Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada no diário oficial do município, portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação temporária pelo período necessário para substituição de servidor em férias, licenciado, ou temporariamente afastado de suas funções e pelo período necessário para a realização de concurso público;

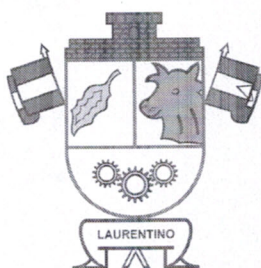
1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual, por iniciativa da administração pública, e por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão oferecidas as seguintes vaga, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

Cargo	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Monitor Transporte Escolar	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental	R\$ 888,13	20 horas semanais	04



Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

www.laurentino.sc.gov.br / laurentino@laurentino.sc.gov.br

Agente de Serviços Gerais	Comprovante de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.589,98	40 horas semanais	01+CR
----------------------------------	--	--------------	-------------------	-------

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas entre os dias **09/06/2022 a 17/06/2022**, diretamente no Setor de Recursos Humanos, ou através do e-mail: rh@laurentino.sc.gov.br, até as 16 horas do dia 17/06/2022.

3.2 Os candidatos interessados deverão enviar documentação, conforme indicado no item anterior, sendo fotocopiados:

3.2.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

3.2.2 No caso dos candidatos para o vaga temporária de monitor Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental e de Agente de Serviços Gerais comprovante de escolaridade da 4ª série do Ensino Fundamental;

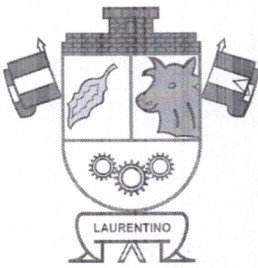
3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 A classificação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante somatório de pontos respectivamente ao grau de escolaridade, para os cargos de **Monitor e Agente de Serviços Gerais**, conforme quadro abaixo;

GRAU DE ESCOLARIDADE: AGENTE DE SWERVICOS GERAIS

4ª Série Ensino Fundamental:	6,0 (seis) pontos
Ensino Fundamental Incompleto:	7,0 (sete) pontos
Ensino Fundamental Completo:	8,0 (oito) pontos
Ensino médio incompleto:	9,0 (nove) pontos
Ensino médio completo:	10,0 (dez) pontos



Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

www.laurentino.sc.gov.br / laurentino@laurentino.sc.gov.br

GRAU DE ESCOLARIDADE: AGENTE DE SWERVICOS GERAIS

Ensino Fundamental Completo:	6,0 (seis) pontos
Ensino médio incompleto:	7,0 (sete) pontos
Ensino médio completo:	8,0 (oito) pontos
Ensino superior incompleto:	9,0 (nove) pontos
Ensino superior completo:	10,0 (dez) pontos

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos;

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação por títulos;
- b) Maior idade;
- c) Maior número de dependentes;

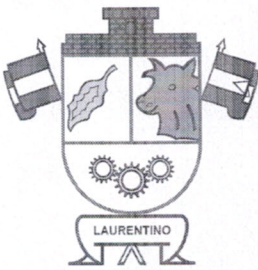
5.3 A classificação preliminar será publicada, no dia 20/06/2022, no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência no site do município, bem como no Mural Público da Prefeitura de Laurentino/SC, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição, após a data limite do item 3.1.

5.4 Após a publicação da Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 7 deste edital.

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;



Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

www.laurentino.sc.gov.br / laurentino@laurentino.sc.gov.br

- f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

6.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

6.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

6.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual deverá ser protocolado na recepção da Prefeitura no dia 21/06/2022;

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

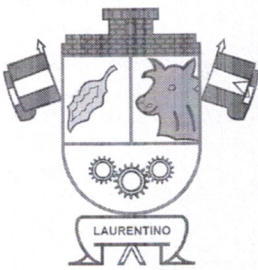
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

8.1 Ao contratado, através do presente Processo Seletivo Simplificado, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na legislação municipal, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A homologação do resultado final será publicada no dia 22/06/2022 no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência no site do município, bem como no Mural Público da Prefeitura de Laurentino/SC, antes da chamada do



Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

www.laurentino.sc.gov.br / laurentino@laurentino.sc.gov.br

candidato;

9.2 O não comparecimento dos classificados em até 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;

9.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado;

9.4 Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado, conforme item 1.3 do presente edital;

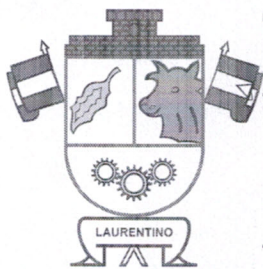
9.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;

9.6 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas no Setor de Recursos Humanos do Município de Laurentino /SC, ou pelo telefone (47) 3546-1530, em horário comercial.

Laurentino/SC, 08 de junho de 2022.



MARCELO TADEO ROCHA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89 170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

www.laurentino.sc.gov.br / laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO I (Edital n. 10/2022)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 10 /2022

Número de Inscrição:

Cargo Pretendido:

Nome do Candidato:

Nº RG:

CPF:

CRM/SC:

Data de Nascimento:

Sexo: M () F ()

Estado Civil:

Numero de dependentes:

E-mail:

Endereço:

Município:

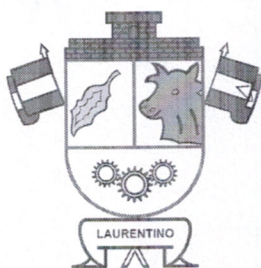
Estado:

Telefone:

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.6570001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

www.laurentino.sc.gov.br / laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO II

(Edital n. 10/2022)

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: MONITOR

Fiscaliza a entrada e saída das crianças no ônibus; tomar conta das crianças dentro do veículo mantendo-as sentadas; verificar se as crianças estão usando cinto de segurança; acompanhar as crianças dentro do carro durante todo o trajeto

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Executar atividades de apoio a atividades técnicas e administrativas do serviço público municipal; executar trabalho de limpeza em geral em edifícios, prédios e dependências, escolares, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com, flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes à aparência; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano, esponja ou outros materiais de limpeza, embebidos em água e sabão, detergentes e/ou outros produtos de limpeza, para manter a boa aparência dos locais; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores; preparar a alimentação, temperando, amassando e triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado, auxiliando as crianças nas suas refeições, para garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; separar os materiais a serem utilizados na confecção da refeição ou merenda, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes para facilitar a sua manipulação; preparar os alimentos, de maneira a garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir a receita; fazer a cocção dos alimentos utilizando a forma e o vasilhame mais adequado; fazer a limpeza dos talheres e utensílios, solicitando ou fazendo a lavagem dos mesmos para assegurar a sua posterior utilização em condições de higiene; controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias; executar outras atividades correlatas ou Complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.